



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

PORTARIA Nº5/2012

A **DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR**, Corregedora-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 60 e seguintes do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará que disciplina a realização dos atos de fiscalização nas unidades judiciais e extrajudiciais;

CONSIDERANDO o preconizado nos artigos 14, inciso II, 48 ao 52, todos do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral da Justiça;

RESOLVE determinar a realização de **INSPEÇÃO** na **5ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza (CE)**, cujos trabalhos serão executados pelos Juízes Corregedores Auxiliares Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, que apresentarão, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta Portaria, relatório circunstanciado acerca da apuração.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.

Desembargadora Edite Bringel Olinda Alencar
Corregedora-Geral da Justiça